

LEI Nº 1.493 de 17 de junho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE administração/fundo de previdencia social do municipio de pirai			
1041.09.122.0016.2304	31900100	10010000	30.000
1041.09.122.0016.2304	31900300	10010000	70.000
1041.09.122.0016.2304	31901100	10010000	30.000
1041.09.122.0016.2304	31901302	10010000	12.000
1041.09.122.0016.2304	33903900	10010000	30.000
1041.09.272.0016.2361	33900100	14100131	130.000
TOTAL			302.000

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRAI			
1041.09.272.0016.2361	33900300	14100131	302.000
TOTAL			302.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de junho de 2019.

L1493

Categoria: Leis Ordinárias 2019

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal